

Original anexo ao
Proc. nº. 315/09
Em 01 / 10 / 2009

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Metodista Wesleyana pretende realizar evento evangélico na Praça Dário Aredes Lacerda no dia 24 de outubro do corrente ano das 8 às 22 horas;

Considerando que esse evento representa importante iniciativa que permite a integração dos fiéis daquela Igreja, e

Considérando que a utilização de referida Praça depende de autorização legislativa, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 184/09 - DOCUMENTO N.º 1728 /09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Dário Aredes Lacerda**, pela **Igreja Metodista Wesleyana**, no dia 24 de outubro de 2009, para a realização de evento evangélico.

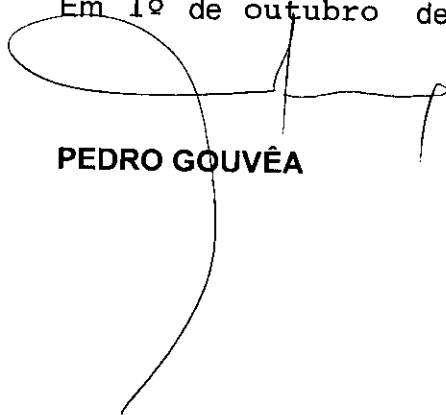
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Dário Aredes Lacerda, pela Igreja Metodista Wesleyana, no dia 24 de outubro de 2009, das 8 às 22 horas, para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 1º de outubro de 2009.



PEDRO GOUVÊA

TEC0760/CK/AD/sg